



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

### ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao trigésimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, o Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba reuniu-se, na modalidade online, às dezoito horas e trinta minutos, para a realização da **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** do corrente mês. Estavam presentes os conselheiros: Clarice Chiareli Miachon, Camila Pimentel Machado Gonçalves, Flaviana Paula Botta Giachini, Everson Silva Albuquerque, Cristiane Jaci de Resende Pessoa, Ana Paula Martines de Azevedo da Silva, Marli Aparecida dos Reis, Paulo Roberto de Oliveira, Vaneusa Sales Freire, Vinicius Gomes Pereira, Marcella de Cássia Jorge Lopes, Solange Estanislau dos Santos, Elias José da Silva, Kathryn Aline de Oliveira Barbosa, Tamara Costa e Silva, Gabriel Duarte Valino Gliosci, Luciana Ribeiro Silva e Paula de Campos Bueno. Ocupando a presidência deste colegiado, a conselheira Paula de Campos Bueno, acolheu os conselheiros participantes e os representantes da sociedade civil presentes na plenária. Em cumprimento da pauta sugerida, o colegiado analisou a proposta de resolução 02/2.025, que dispõe sobre normas administrativas, pedagógicas e de gestão para o Programa de Formação do Professor Alfabetizador do Sistema Municipal de Ensino de Caraguatatuba, apresentada pelas equipes técnicas do Apoio Pedagógico e Supervisão da Secretaria Municipal de Educação. O colegiado deliberou recomendação sobre a necessidade do documento substituir, em seu Art 4<sup>o</sup>, parágrafo 1<sup>o</sup>, a expressão estudantes com hipótese alfabética por estudantes alfabetizados. Em análise e discussão contínuas, recomendou que a resolução supracitada contemplasse, em seu Art 4<sup>o</sup>, parágrafo 3<sup>o</sup>, que descreve o ambiente alfabetizador, as concepções definidas na Base Nacional Comum



## **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

Curricular, Lei Federal nº 13.415/2.017, na observância da garantia do respeito das singularidades das infâncias e suas relações com o conhecimento, nessa fase transicional entre a Educação Infantil e a Educação Fundamental. Após deliberação de recomendações, o colegiado aprovou a resolução em análise. A plenária prosseguiu com a análise da Resolução 03/2025 que estabelece diretrizes para a organização curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Caraguatatuba. Em apreciação e discussão coletivas, analisou a proposta da resolução supracitada, apresentada pelas equipes técnicas do Apoio Pedagógico e Supervisão da Secretaria Municipal de Educação do município. O colegiado deliberou a recomendação da proposta de organização curricular apreciada, contemplar em sua estrutura direcionada à etapa da Educação Infantil, em observância ao preconizado na Base Nacional Comum Curricular, organização exclusivamente por campos de experiência, não correlacionados às áreas de conhecimento, na garantia da integralidade dos conhecimentos e experiências, enfatizando dessa forma, os eixos estruturantes das brincadeiras, das interações e do direito à aprendizagem. Atribuindo às crianças o centro do processo educativo. Em análise e discussão contínuas, o colegiado deliberou posicionamento favorável a criação da disciplina Educação para as Relações Etnico- Raciais no segmento da Educação Fundamental I, em substituição da disciplina Empreendedorismo, considerando para isso, as primeiras leis normatizadora sobre o tema, em vigência no país desde o ano de 2.003, bem como, a diversidade étnico-cultural presente em nosso território. Com as devidas recomendações, a resolução foi aprovada pelo pleno. A reunião prosseguiu com a análise da Resolução 01/2025, que estabelece normas administrativas, pedagógicas e de gestão para o Programa Escola de Tempo Integral do Sistema Municipal de Ensino de Caraguatatuba e, após



## **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

discussões, o colegiado deliberou, por unanimidade e desprovida de recomendações ou apontamentos, a aprovação integral da resolução analisada. Compreendendo a flexibilidade da revisão e do aprimoramento das resoluções analisadas, este colegiado comprometeu-se em realizar, através de suas câmaras técnicas, estudos e debates aprofundados para elaboração de documentos norteadores que fortaleçam a assertividade das propostas analisadas. Nada mais constando, eu, Paula de Campos Bueno, presidente deste colegiado, lavro a ata, que será, posteriormente, lida e assinada por todos os presentes. Caraguatatuba, 30 de janeiro de 2025.